

# OUVIDORIA DA CIDADE DE SANTO ANDRÉ

## TERMO DE PARCERIA Nº02 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Processo Administrativo nº 25.304/2023.



**Dispõe** sobre a parceria firmada com a Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman (ABO Nacional) no Programa de Prevenção e Combate aos Assédios.

**ADRIANA EUGÊNIA ALVIM BARREIRO**, Presidente da ABO Nacional no uso e gozo de suas atribuições legais,

**RONALDO MARTIM**, Ouvidor Geral da Cidade de Santo André no uso e gozo de suas atribuições legais,

**PAULO HENRIQUE PINTO SERRA**, Prefeito Municipal de Santo André no uso e gozo de suas atribuições legais,

**FAZEM SABER** que aprovam o seguinte Termo:

**JUSTIFICATIVA:** É inegável que a dignidade das pessoas é um valor imprescindível e inerente da existência humana e deve ser preservada por todos. Práticas que violem esse valor devem ser coibidas e prevenidas em prol da convivência ética em toda a sociedade.

Afirmando essa imperiosa necessidade, a ABO - Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman, nos vinte e cinco anos de sua existência, tem como um dos seus fundamentos a representação dos legítimos interesses dos cidadãos e identifica uma mais detida preocupação ao tema do assédio moral e sexual, que sabidamente viola a condição da dignidade humana e que deve ser enfrentado com maior rigor pelas instituições públicas e privadas.

Com o objetivo de estimular iniciativas contra a prática de assédios, a ABO propõe a "Carta Compromisso para Prevenção e Combate aos Assédios", como um instrumento de estímulo à autorregulação e à reflexão da sociedade para extirpar a prática de assédios, um mal que causa sérios danos à saúde dos trabalhadores favorecendo a degradação psíquica emocional com o desenvolvimento de síndrome do pânico, quadros de ansiedade e depressivos, por vezes chegando ao suicídio. O assédio é um vetor de deterioração das relações humanas que se reflete no desempenho das organizações, com graves consequências econômicas e de risco reputacional.

Esse tema se revela com cada vez frequência e tem despertado atenção em todo o mundo; portanto, não pode ser ignorado ou banalizado. Para que o compromisso ético não fique retido no discurso da organização, é indispensável que as instituições estimulem a criação e a manutenção dos melhores processos de trabalho, sustentabilidade econômica e reconhecimento da imagem corporativa; para isso, muitos cuidados são necessários, especialmente no que se refere às relações interpessoais nas organizações.

Para atingir tal propósito, a Ouvidoria da Cidade de Santo André, aos 23 anos de sua criação e no papel de uma das Ouvidorias mais antigas em atividade no país, assume esse compromisso adotando medidas e ações para a implementação das melhores práticas e esforços exclusivos à prevenção e combate aos assédios, despertando a conscientização de líderes e liderados, criando um ambiente seguro e digno para as gerações que se inserem no serviço público.

Assim, para estabelecer e preservar as relações interpessoais saudáveis e éticas no trabalho, é apresentado o seguinte quadro de recomendações:

### **INSTITUIÇÃO SEM ASSÉDIO**

**1.** A Ouvidoria da Cidade de Santo André elaborará e disseminará seus códigos de ética e condutas definindo comportamentos que devem ser coibidos e passíveis de ações correccionais, tais como:

- I. Agressões verbais ou físicas;
- II. Atos reiterados por palavras ou atos ocasionando humilhação e constrangimento, violando a dignidade e integridade psíquica do trabalhador;
- III. Exigências descabidas e desproporcionais;
- IV. Ação vexatória;
- V. Intimidação sexual;
- VI. Cyberbullying;
- VII. Práticas e posturas discriminatórias;
- VIII. Abuso do poder diretivo;
- IX. Cultura autoritária.



SP

2. A chamada "liderança tóxica" será evitada, com alertas para que sejam desestimuladas as seguintes atitudes:

- I. Displicência e não reconhecimento do desempenho e qualidade do colaborador;
- II. Negligência ou não dar crédito pelas conquistas alcançadas;
- III. Incitar a falta de confiança;
- IV. Oferecer feedback, criticando, envergonhando ou advertindo um liderado frente a outros colaboradores;
- V. Realizar promoções sem merecimento.

3. A Ouvidoria da Cidade de Santo André em anuência a Carta Compromisso para Prevenção e Combate aos Assédios se comprometem a implantar e manter estruturas internas de acolhimento às eventuais vítimas de assédios para escuta, suporte psicológico e social, essas coordenadas pelo Gestor (a) da Parceria (anexo único) entre ABO e a Ouvidoria da Cidade de Santo André, ou em parcerias quando existentes, com comitês de ética, serviços ou núcleos de apoio aos colaboradores.

4. Um canal de denúncia deverá ser criado, preservando o sigilo e a privacidade de todos os envolvidos, admitindo o anonimato que, porém, deverá ser apurado com redobrada atenção, a fim coibir abusos e falsas declarações;

5. As denúncias serão averiguadas, avaliando a exata definição dos comportamentos apontados e as medidas correcionais orientadas por protocolos de prevenção e respostas aos atos de assédio;

6. A Ouvidoria da Cidade de Santo André realizará treinamentos periódicos, com a participação das lideranças, e em conformidade com os protocolos dos processos de integridade;

7. Deverá ser estimulada a participação de todos os colaboradores da organização para desenvolver um ambiente que assegure a segurança psicológica, encorajando a colaboração e aprimoramento da comunicação corporativa.

Com a adesão à Carta Compromisso, será inserida a logo da Ouvidoria da Cidade de Santo André no selo do Movimento e no cadastro de instituições comprometidas com as ações de prevenção e combate aos assédios, podendo ampliar a divulgação pelos meios de comunicação que tiver acesso.

A ABO Nacional disponibilizará um conjunto de conteúdos para apoiar a implementação das medidas e manutenção dos requisitos previstos no programa de combate aos assédios, tais como: guia prático, cartilha, instruções normativas, bibliografia especializada, código de ética e conduta, entre outros materiais que contribuam como referenciais técnicos e especializados no tema.

Sendo esse o compromisso, a Ouvidoria da Cidade de Santo André declara que adotará os esforços necessários para viabilizar a implementação das iniciativas previstas na "Carta Compromisso para Prevenção e Combate aos Assédios", que terá a validade de um ano, podendo ser revalidado por igual período mediante solicitação da aderente e manifestação do Comitê de Prevenção e Combate aos Assédios da ABO.

Ouvidoria da Cidade de Santo André, 26 de abril de 2023.



**ADRIANA EUGÊNIA ALVIM BARREIRO**  
PRESIDENTE DA ABO NACIONAL



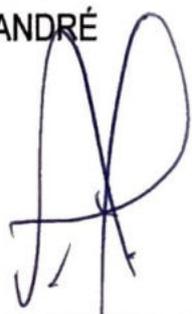
**RONALDO MARTIM**  
OUVIDOR GERAL DA CIDADE DE SANTO ANDRÉ



**PAULO HENRIQUE PINTO SERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ



Dr. Edson Luiz Vismora  
(Presidente do Conselho Deliberativo da ABO)



Alexandre Domingues Vieira  
(Ouvidor Geral Adjunto)